



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales S/N, Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROVAD <sup>A</sup> <sup>Art.º</sup> <sup>discurso</sup> NA SESSÃO <sup>253</sup> EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/97  
DE 28 / 02 / 97 POR <sup>Extraordinária</sup> <sup>maioria</sup> <sup>absoluta</sup>  
VOTOS CONTRA  
MESA DA C.M.P.A. 28 / 02 / 97

ALTERA OS INCISOS XI DO ART. 34, IV DO ART. 35 E O "CAPUT" DO ART. 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**PRESIDENTE** A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova e ela promulga, as seguintes Emendas ao texto da referida Lei:

Art. 1º - Os incisos XI do art. 34, IV do art. 35 e o "caput" do art. 17, passam a vigorar com

Art. 34º - .....

XI - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.

Art. 35º - .....

IV - Dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 47º - É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das matérias que dispunham sobre:

.....

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1997.

Ver. Abel Barbosa e Silva

Ver. Dernival Oliveira Júnior

Ver. João Lima Souza

Ver. José Correia da Silva

Ver. Juvenal Teixeira dos Santos

Ver. Paulo Lopes da Silva

Ver. Pedro Macário Neto

Ver. Valmir Alves Teixeira

Ver. Antônio Alexandre dos Santos

Vera. Ivanete Avelino Bento

Ver. José Bezerra Frazão

Ver. José Ivaldo de Brito Ferreira

Ver. Marcondes Francisco dos Santos

Ver. Paulo Sérgio Barbosa dos Santos

Ver. Regivaldo Coriolano da Silva

Atesto o Recebimento prático 11/97

Em 27 de janeiro de 1997

Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales S/N o , Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/97**

**ALTERA OS INCISOS XI DO ART. 34, IV DO  
ART. 35 E O "CAPUT" DO ART. 47, DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

A Mesa da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova e ela promulga, as seguintes Emendas ao texto da referida Lei:

Art. 1º - Os incisos XI do art. 34, IV do art. 35 e o "caput" do art. 47, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 34º - .....

XI - Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.

Art. 35º - .....

IV - Dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 47º - É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das matérias que dispunham sobre:

.....

Gabinete do Presidente, em 13 de fevereiro de 1997.

Ver. Pedro Macário Neto  
- Presidente -

Ver. Paulo Lópis da Silva  
- 1º Secretário -

Ver. Abel Barbosa e Silva  
- 2º Secretário -